

**TailorMade**media

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**



## **A MISSÃO:**

A TAILORMADE MEDIA UNIPessoal, LDA (“TAILORMADE”), pessoa coletiva n.º 509100210, sediada na Av. António Augusto Aguiar, n.º 148, 5.º-A 1050-021 Lisboa, Portugal, estabeleceu como prioridade nas suas políticas internas e bem assim na sua relação com os Parceiros, a proteção dos dados pessoais por si recolhidos e tratados.

Como tal, serve a presente POLÍTICA o propósito integrar os conceitos e as diretrizes necessárias à boa compreensão daquilo que será uma boa conduta ao abrigo do Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril de 2016 (“Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Pessoais” ou “RGPD”) que vincula a TAILORMADE na qualidade de Responsável pelo Tratamento de Dados ao abrigo deste mesmo Regulamento.

Esta POLÍTICA vincula a TAILORMADE no exercício da sua atividade, os colaboradores da TAILORMADE no exercício das suas funções, e as suas relações com parceiros, podendo ser alterada a todo o tempo na medida do necessário à sua atualização e correção.



## ÍNDICE

A MISSÃO:.....	3
ÍNDICE .....	5
I. RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS .....	9
ID. DOS RESPONSÁVEIS PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:.....	9
II. SOBRE OS DADOS PESSOAIS E SEU TRATAMENTO .....	11
A. IDENTIFICAR DADOS PESSOAIS E OPERAÇÕES DE TRATAMENTO .....	11
DADOS PESSOAIS.....	11
OPERAÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS .....	11
B. CATEGORIAS DE DADOS PESSOAIS .....	12
DADOS DE MENORES DE 13 ANOS: .....	12
DADOS SENSÍVEIS:.....	12
→ RECOLHIDOS POR PROFISSIONAL OBRIGADO AO SIGILO:.....	13
→ TRATAMENTO AUTORIZADO POR DISPOSIÇÃO LEGAL:.....	14
TRATAMENTO QUE NÃO EXIGE IDENTIFICAÇÃO:.....	14
C. LICITUDE DO TRATAMENTO: FUNDAMENTO .....	14
CONSENTIMENTO:.....	14
EXECUÇÃO DE UM CONTRATO NO QUAL O TITULAR É PARTE OU DILIGÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS A PEDIDO DO TITULAR DE DADOS:.....	15
OBRIGAÇÃO JURÍDICA:.....	15
FINALIDADE COMPATÍVEL COM AQUELA PARA A QUAL OS DADOS FORAM INICIALMENTE RECOLHIDOS:.....	15
INTERESSES LEGÍTIMOS PROSSEGUIDOS PELO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS OU POR TERCEIROS:.....	15
D. LICITUDE DO TRATAMENTO: CONSERVAÇÃO E FINALIDADE.....	16
SOBRE A FINALIDADE .....	16

SOBRE A DURAÇÃO.....	16
III. DADOS PESSOAIS NA ESTRUTURA EMPRESARIAL .....	17
A. DADOS PESSOAIS DOS COLABORADORES.....	17
NO ÂMBITO DE RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO:.....	17
EM CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS: .....	17
NO ÂMBITO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO: .....	18
NO SEGUIMENTO DA BOA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DA ESTRUTURA EMPRESARIAL: .....	18
São prazos legalmente definidos de conservação (prazos extensíveis licitamente desde que sejam interesses legítimos da TAILORMADE): .....	18
B. DADOS PESSOAIS DE CLIENTES .....	19
UTILIZAÇÃO DOS SEUS WEBSITES, NOMEADAMENTE ATRAVÉS DE TECNOLOGIAS DE RASTREAMENTO E DE CONTROLO DE COMPORTAMENTOS E DO REGISTO NOS MESMOS: .....	19
SUBSCRIÇÃO DE NEWSLETTERS:.....	20
COM A SUBSCRIÇÃO DOS SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS:.....	20
COM AS COMUNICAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE TITULARES DE DADOS PESSOAIS:.....	21
OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PARA FINS ESTATÍSTICOS E DE PUBLICIDADE:.....	21
DECISÕES AUTOMATIZADAS:.....	22
SÃO PRAZOS LEGAIS DE CONSERVAÇÃO EM CONTEXTO CONTRATUAL A CONSIDERAR A LICITUDE DE TRATAMENTO DOS MESMOS:.....	23
SÃO PRAZOS DE CONSERVAÇÃO EM FUNÇÃO DA FINALIDADE DO TRATAMENTO A CONSIDERAR A LICITUDE DE TRATAMENTO DOS MESMOS:.....	23
IV - PARCEIROS .....	25
DISTINGUIR SUBCONTRATANTES DE TERCEIROS .....	25

V. PRINCÍPIOS QUE VINCULAM O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS .....	28
PRINCÍPIO DA LICITUDE:.....	28
PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA:.....	28
PRINCÍPIO DA LIMITAÇÃO DAS FINALIDADES: .....	28
PRINCÍPIO DA MINIMIZAÇÃO DOS DADOS E DA LIMITAÇÃO DO SEU TRATAMENTO: .....	28
PRINCÍPIO DA EXATIDÃO, DA INTEGRIDADE E DA LEALDADE DOS DADOS: .....	28
PRINCÍPIO DA CONFIDENCIALIDADE: .....	29
VI. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS .....	30
A privacidade da pessoa é um direito fundamental cada vez mais privilegiado.....	30
A. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS .....	30
DIREITO DE ACESSO: .....	30
DIREITO DE RETIFICAÇÃO: .....	30
DIREITO À LIMITAÇÃO OU AO APAGAMENTO (DIREITO A SER ESQUECIDO): .....	30
DIREITO DE PORTABILIDADE.....	30
DIREITO DE OPOSIÇÃO.....	31
B. TUTELA DOS DIREITOS DO TITULAR.....	31
C. OBRIGAÇÃO DE INFORMAÇÃO.....	31
VII. TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS .....	33
VIII. CONFIDENCIALIDADE DO TRATAMENTO.....	35
IX. AVALIAÇÃO DE IMPACTO .....	36
X. VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS .....	38
A. OBRIGAÇÃO DE REPORTAR INCIDENTES.....	38
B. COOPERAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A AUTORIDADE DE CONTROLO .....	38
XI. ENCARGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	40
ENCARGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS: .....	40

XII. SEGURANÇA E PRIVACIDADE NO TRATAMENTO DE DADOS: TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E OUTRAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DAS REDES E DA INFORMAÇÃO.....	42
--	----



## I. RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

### ID. DOS RESPONSÁVEIS PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

1. TAILORMADE MEDIA UNIPessoal, LDA

NIPC: 509100210

Sede: Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 148, 5.º Esq., Porta A, 1050-021 LISBOA

A TAILORMADE é, nos termos do RGPD e ao abrigo desta POLÍTICA, responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais, sendo responsável por eventuais danos que resultem para os titulares dos dados pessoais objeto das operações de tratamento que realiza.

Esta qualidade deriva do facto de recolher e tratar (**operações de tratamento**) **dados pessoais** de pessoas singulares que, independentemente da sua nacionalidade ou local de residência, se encontram na União Europeia. Desde logo, pelo facto de oferecerem produtos e serviços através de um sítio na Internet que utiliza a língua e a moeda de uso corrente em vários Estados-membros.

Como tal considerou a necessidade de um plano de controlo, manutenção e proteção da privacidade dos titulares dos dados que tratam nessa qualidade, em conformidade e nos termos do RGPD.

A TAILORMADE representa também um grupo empresarial nos termos do RGPD, o que não afeta a sua qualidade de Responsável de Tratamento de Dados Pessoais e dos deveres que lhe assistem como tal. Especialmente, a TAILORMADE assume o dever de:

- .1 Aplicar medidas técnicas e organizativas adequadas a assegurar e a comprovar que as operações de tratamento que realizam são conformes com o RGPD<sup>1</sup>.
- .2 Cooperar com as autoridades de controlo e supervisão, reportando situações de incidentes e solicitando pareceres<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> V. Ponto XII

<sup>2</sup> V. Ponto X.B

- .3 Adotar mecanismos e procedimentos de comunicação, céleres e eficazes, com o titular dos dados pessoais, bem assim como as medidas técnicas e organizativas necessárias à assistência e salvaguarda dos direitos do titular dos dados pessoais<sup>3</sup>.
- .4 Identificar subcontratantes de forma a regular as suas relações com os mesmos nos termos do RGPD<sup>4</sup>.
- .5 Cooperar ativamente com o Encarregado de Proteção de Dados<sup>5</sup>.

---

<sup>3</sup> V. Ponto VI

<sup>4</sup> V. Ponto IV

<sup>5</sup> V. Ponto XI

## II. SOBRE OS DADOS PESSOAIS E SEU TRATAMENTO

A TAILORMADE reconhece que para que esta POLÍTICA seja o mais eficiente possível é necessário compreender o que são dados pessoais e saber identificá-los.

Desta forma, todos os parceiros – subcontratantes ou terceiros – e colaboradores com quem se relacione, assim como o próprio titular de dados pessoais nas operações de tratamento de dados que aquelas conduzam, conseguirão compreender os seus deveres e/ou direitos em matéria de proteção de dados através da identificação dos seguintes conceitos:

### A. IDENTIFICAR DADOS PESSOAIS E OPERAÇÕES DE TRATAMENTO

**DADOS PESSOAIS** engloba qualquer informação, independentemente da natureza e do respetivo suporte, incluindo som e imagem, relativa a uma pessoa singular, suscetível de a identificar ou de a tornar identificável, direta ou indiretamente, por referência a um identificador. Designadamente por referência a:

- .1 Números de identificação (como o número de cliente e número de matrículas).
- .2 Elemento(s) específico(s) da sua identidade física, fisiológica, psíquica, económica, cultural ou social (como através da sua representação por fotografias, voz, impressão digital e serviços de videovigilância, de publicações em redes sociais, do historial clínico e/ou escolar, dos gostos musicais).
- .3 Dados de localização.
- .4 Identificadores por via eletrónica (endereços IP, *cookies*).

Não serão dados pessoais as informações anónimas ou as que foram tornadas de tal modo anónimas que o seu titular não seja ou deixe de ser identificado ou identificável (“**dados anónimos**”), mas já o serão os **dados “pseudoanónimos”** na medida em que permitem a identificação do seu titular através de informações adicionais – um endereço de e-mail criptografado ou um ID de usuário.

**OPERAÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** é toda aquela atividade que seja efetuada sobre dados pessoais, independentemente do meio através do qual é realizada (automatizado ou não), tais como “*a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou a*

*interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição*” – em conformidade com o artigo 4.º (“definições”) do RGPD.

## **B. CATEGORIAS DE DADOS PESSOAIS**

O RGPD além de definir o conceito de dados pessoais introduziu também a necessidade de os categorizar, inclusive, através da consagração de obrigações que impendem sobre o Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais a este respeito.

Nas relações com a TAILORMADE relevam as operações de tratamento de dados pessoais sobre as seguintes categorias de dados:

**DADOS DE MENORES DE 13 ANOS:** São alvo de proteção especial nos casos em que o Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais recolha e trate dados de crianças menores de 13 anos para fins que não visem apenas a tutela dos seus direitos e interesses fundamentais, ou seja, quando comercialize estes dados, os use automaticamente para efeitos de criação de perfis ou quando simplesmente disponibilize os seus serviços a crianças (diretamente ou não).

A TAILORMADE recolhe dados desta categoria quando crianças menores de 13 anos enviam preenchidos os formulários que podem encontrar nas várias edições das revistas LEGO e PLAYMOBIL para poderem participar em concursos e passatempos ali publicitados. Neste âmbito, desde já se comprometem a tratar os dados destas crianças apenas mediante autorização do titular das responsabilidades parentais, comprometendo-se nos esforços necessários à obtenção da mesma. Mais se comprometem a respeitar as exigências de simplicidade e clareza que devem pautar as comunicações e as informações dirigidas a crianças neste contexto.

**DADOS SENSÍVEIS:** São assim categorizados os dados que merecem proteção acrescida uma vez que o seu tratamento poderá não justificar o risco sobre os direitos, liberdades e interesses fundamentais do titular (nomeadamente, o seu direito à reserva da vida privada e demais direitos conexos).

A TAILORMADE apenas trata dados desta natureza – mormente relativos à saúde, origem racial ou étnica, vida ou orientação sexuais e filiação sindical - em relação ao seu quadro de colaboradores por intermédio de entidades subcontratadas que prestam serviços na área da Gestão da Informação dos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

Por força do Código do Trabalho o empregador é obrigado a organizar as suas atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho dirigidas à prevenção de riscos profissionais e a promoção de saúde do trabalhador. Pelo que decorre de previsão legal a possibilidade de serem tratados dados desta natureza, respeitantes a medicina preventiva ou do trabalho.

Não obstante, em situações de ausência de previsão legal que legitime este tratamento, dados desta natureza devem ser recolhidos e usados apenas mediante autorização do seu titular ou em situações nominadas/tipificadas, determinadas pelos interesses de ordem pública e social como por exemplo: quando tal decorra de previsão legal (mormente quando sejam dados respeitantes a medicina preventiva ou do trabalho, e ainda dados para avaliação da capacidade de trabalho dos colaboradores); se for necessário à proteção dos interesses vitais do titular ou seu representante legal; no contexto da gestão dos serviços e sistemas de saúde ou de ação social.

Ainda assim, operações de tratamento sobre dados desta natureza sempre deverão respeitar as obrigações legais relacionadas com a proibição de transferência, segurança do seu tratamento e limitação do mesmo à finalidade prosseguida. Especialmente: devem ser asseguradas garantias de não discriminação, medidas de controlo de hábitos pessoais devem limitar-se na justa medida em que estas informações se possam relacionar com certas sintomatologias e outros dados de saúde, e, medidas de segurança da informação devem ser consideradas. Tal inclui a própria conservação dos documentos de forma segura e pelo período legalmente definido, a concretização de medidas internas quanto à circulação e acesso dessa informação, e a separação destes dados pessoais dos demais.

→ **RECOLHIDOS POR PROFISSIONAL OBRIGADO AO SIGILO:** Os dados sensíveis recolhidos para efeitos de medicina preventiva ou do trabalho, para efeitos de avaliação da capacidade de trabalho do empregado, diagnóstico médico, prestação de cuidados de saúde ou de ação social, só poderão ser usados por ou sob responsabilidade de um profissional sujeito à obrigação de sigilo profissional para que o seu tratamento se considere fundamentado e, conseqüentemente, lícito<sup>6</sup>.

---

<sup>6</sup> V. Ponto II.C e II.D

→ **TRATAMENTO AUTORIZADO POR DISPOSIÇÃO LEGAL:** Os dados sensíveis recolhidos para efeitos de medicina preventiva ou do trabalho visam assegurar o cumprimento de obrigações legais na área do Direito laboral e só assim o seu tratamento se pode considerar devidamente fundamentado e, conseqüentemente, lícito<sup>7</sup>. Neste âmbito, existe a obrigação legal de conservação dos dados, que, nos termos da legislação nacional aplicável, se encontra definida em 40 anos de manutenção de todos os registos referentes a este serviço, sendo que existe também a obrigação de transferir todos estes dados para os ministérios competentes (ministério do trabalho, solidariedade e segurança social e ministério da saúde) se, antes de decorridos 40 anos, a entidade patronal for extinta.

**TRATAMENTO QUE NÃO EXIGE IDENTIFICAÇÃO:** Sempre que no exercício das suas atividades de processamento de dados pessoais, a TAILORMADE não tiver obtido, não mantiver ou não trate informações que permitem identificar um titular de dados pessoais<sup>8</sup>, apenas se este fornecer informações adicionais é que aquelas se obrigam a assistir os direitos dos titulares dos dados tratados.

Tal acontece, por exemplo, quando a TAILORMADE trata dados anónimos para fins estatísticos.

### **C. LICITUDE DO TRATAMENTO: FUNDAMENTO**

O RGPD prevê as situações em que o tratamento de dados pessoais se considera fundamentado e, conseqüentemente, pode ser feito de forma lícita:

**CONSENTIMENTO:**A TAILORMADE solicita o consentimento do titular quando não exista outro fundamento para o tratamento de dados que pretende realizar, recorrendo a mecanismos que permitam documentar os termos em que o consentimento prestado.

Apenas existirá consentimento quando revelado por um ato positivo, claro e que reflita a vontade livre, específica, informada e inequívoca do titular dirigida ao tratamento dos dados que lhe digam respeito. Em momento algum poderão ser utilizados artifícios com vista à obtenção

---

<sup>7</sup> V. Ponto II.C e II.D

<sup>8</sup> V. Ponto II.A

indevida do consentimento do titular de dados, como o uso de opções pré-validadas ou do silêncio como forma de consentimento implícito.

O consentimento pode ser prestado verbalmente se devidamente documentado.

**EXECUÇÃO DE UM CONTRATO NO QUAL O TITULAR É PARTE OU DILIGÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS A PEDIDO DO TITULAR DE DADOS:** As operações de tratamento de dados pessoais apenas serão lícitas com fundamento num contrato a que o titular dos dados se submeteu ou pretende submeter se for efetivamente necessário à celebração do contrato pretendido e, assim sendo, na medida em que tal necessidade esteja devidamente justificada e documentada. Uma vez determinada a licitude do tratamento nestes termos, dados pessoais poderão ser utilizados para preparar ofertas comerciais e propostas contratuais, no seguimento do pedido do titular relacionado com a execução e/ou celebração de um contrato.

**OBRIGAÇÃO JURÍDICA:** Apenas será válida a finalidade baseada em direito da União Europeia ou de um Estado-Membro.

**FINALIDADE COMPATÍVEL COM AQUELA PARA A QUAL OS DADOS FORAM INICIALMENTE RECOLHIDOS:** Nestes casos não é necessário justificar as operações de tratamento de dados pessoais com um fundamento jurídico distinto daquele que permitiu a recolha inicial daqueles dados, conquanto é nuclear o dever de se averiguar, entre outros:

- .1 Do cumprimento dos requisitos de licitude do tratamento inicial.
- .2 A existência de uma ligação entre a primeira finalidade e aquela a que se destina a nova operação de tratamento que se pretende efetuar.
- .3 Do contexto em que os dados pessoais foram recolhidos, em especial as expectativas razoáveis do titular dos dados quanto à sua posterior utilização, baseadas na sua relação com o responsável pelo tratamento.
- .4 Da natureza dos dados pessoais.
- .5 Das consequências que o posterior tratamento dos dados pode ter para o seu titular
- .6 Da existência de garantias adequadas tanto no tratamento inicial como nas outras operações de tratamento previstas.

**INTERESSES LEGÍTIMOS PROSSEGUIDOS PELO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS OU POR TERCEIROS:** O tratamento de dados fundamento em interesses próprios da TAILORMADE ou de eventuais parceiros apenas será lícito se não

implicar que algum direito ou liberdade fundamental do titular seja descurado. Poderá existir interesse legítimo por exemplo quando:

- .1 Existindo uma relação relevante e apropriada entre o Responsável e o titular dos dados (por exemplo, em caso de o titular ser cliente do Responsável), e este consiga espreitar tratamento adicional dos seus dados.
- .2 Seja necessário à prevenção e controlo de fraude.
- .3 Sirva efeitos de comercialização direta.
- .4 Os responsáveis pelo tratamento de dados façam parte de um grupo empresarial ou detenham ligação semelhante que justifique a transmissão de dados pessoais entre si e em respeito pelos demais normativos do RGPD (essencialmente os relativos à transmissão de dados para países terceiros).

#### **D. LICITUDE DO TRATAMENTO: CONSERVAÇÃO E FINALIDADE**

O tratamento lícito de dados pessoais poderá ainda pressupor a identificação de uma finalidade específica de tratamento, e dependerá sempre da definição dos períodos de duração do tratamento e da conservação dos dados pessoais tratados.

**SOBRE A FINALIDADE:** No momento da recolha de dados pessoais o titular dos dados deve autorizar o tratamento dos seus dados relativamente para uma ou várias finalidades específicas e explícitas que devem ser por si conhecidas.

**SOBRE A DURAÇÃO:** A operação de tratamento de dados pessoais deve ser feita pelo período mínimo necessário, findo o qual a TAILORMADE cessará a atividade de tratamento ou renovará os requisitos de licitude do tratamento. A duração da operação de tratamento poderá extravasar as finalidades em prol das quais os dados foram recolhidos em função do que resultar das disposições legais associadas a períodos obrigatórios de tratamento de dados e dos prazos legais relativos a defesa dos direitos das partes. Logo, perante a hipótese de um cliente comprar um serviço e esse ser prestado sem que sido pago ainda o preço do mesmo, o Responsável pelo Tratamento dos Dados poderá conservar os dados daquele titular (e cliente) pelo tempo de prescrição do seu crédito.



### III. DADOS PESSOAIS NA ESTRUTURA EMPRESARIAL

Os dados pessoais dizem respeito a um TITULAR DE DADOS PESSOAIS, que, entre uma empresa podem ser dos (A) colaboradores ou de (B) outras pessoas com quem a empresa se relacione.

#### A. DADOS PESSOAIS DOS COLABORADORES

No exercício de atividade que prossegue, a TAILORMADE recolhe e trata dados pessoais de colaboradores em vários e distintos momentos, nomeadamente:

**NO ÂMBITO DE RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO:** O recrutamento tanto pode ter por base um processo promovido pela entidade – nomeadamente com a publicitação de ofertas de emprego no seu *website* – como a receção de currículos vitais a título de candidaturas espontâneas. Em última linha, o recrutamento culmina em momento negocial e de contratação, em que os dados recolhidos em sede de recrutamento serão transversais ao contrato de trabalho a celebrar.

**EM CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS:** No que concerne ao tratamento de dados de colaboradores, existe um formato de tratamento de dados bem vincado e que tem por génese aquilo que são as obrigações legais existentes:

- .1 Para o cumprimento de obrigações legais para com a segurança social: envio de dados para serviços de contabilidade para inscrição e cessação de colaboradores junto da segurança social, para efeitos de inscrição e cessação de colaboradores no fundo de garantia salarial, e bem assim como para resolução de questões em geral referentes aos trabalhadores com esta entidade pública.
- .2 Envio de dados de trabalhadores para seguradoras com vista ao cumprimento de obrigações legais, nomeadamente ao seguro de acidentes de trabalho, tais como envio de recibos de vencimento e de listagem completa dos colaboradores para o mediador de seguros.
- .3 Para cumprimento do Código de Trabalho no que diz respeito às obrigações do empregador, designadamente com vista à realização de formação profissional e a registos de horário e de férias.

- .4 Para o cumprimento de obrigações legais para com a autoridade para as condições de trabalho e demais entidades estatais ou privadas.

**NO ÂMBITO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E**

**SAÚDE NO TRABALHO:** Em cumprimento das obrigações relacionadas com a organização das atividades de segurança, higiene, e saúde no trabalho a TAILORMADE opta por contratar empresas que prestam estes serviços. Para o efeito deverão ser tomadas as medidas necessárias à segurança em relação a estas operações de tratamento sobre dados sensíveis, especialmente para evitar discriminações e outras práticas atentatórias da dignidade do colaborador. Por outro lado, todo o tratamento sobre estes dados deverá ser o estritamente necessário à realização de fichas de aptidão.

**NO SEGUIMENTO DA BOA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DA ESTRUTURA**

**EMPRESARIAL:** No que diz respeito à gestão dos postos de trabalho e da estrutura humana da empresa a TAILORMADE poderá adotar várias medidas administrativas que poderão passar pela realização de inquéritos, interposição de medidas de apoio ao emprego junto do IEFP e até pela troca cartas com os colaboradores.

Todas estas formas de tratamento de dados implicam que a conservação de determinados dados pessoais seja feita por determinado período temporal por imposição legal. Destarte, sendo uma imposição legal, o tratamento será também, a princípio, lícito<sup>9</sup>.

**São prazos legalmente definidos de conservação (prazos extensíveis licitamente desde que sejam interesses legítimos da TAILORMADE):**

- .1 Dados obtidos durante o recrutamento: 5 anos.
- .2 Contratos de trabalho: até 12 anos após a cessação do contrato de trabalho.
- .3 Documentos comprovativos de inscrição e cessação junto da Segurança Social, Fundo de Garantia Salarial, Autoridade para as Condições do Trabalho: até 12 anos após a cessação do contrato de trabalho.
- .4 Elementos contabilísticos (recibos de vencimento, relatório único, etc.): até 12 anos após a cessação do contrato de trabalho.

---

<sup>9</sup> V. Ponto II.C

- .5 Elementos obrigatórios ao nível do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho - 40 anos desde a data da sua realização.
- .6 Elementos referentes a formação profissional: até 1 ano após a cessação da relação laboral, mas sempre 3 anos após fornecimento da formação ao colaborador.
- .7 Registos Laborais obrigatórios (registo de horário, registo de férias, mapa de horário de trabalho, etc.): em determinados casos poderá guardar-se até 12 anos, necessitando avaliação *in casu*, sendo que em princípio o período de conservação será de até 1 ano após a cessação do contrato de trabalho.
- .8 Documentos respeitantes a seguros: no mínimo 5 anos (dependendo da apólice de seguro) podendo chegar até 1 ano após a cessação contratual se esse prazo se revelar superior a 5 anos.

Quanto a formas de conservação, a TAILORMADE podendo conservar dados em vários formatos e suportes, sendo eles essencialmente o suporte físico – papel - e o formato digital – em que a informação está dispersa por diversos tipos de ficheiros -, deve fazê-lo mantendo um arquivo sob as medidas técnicas e organizativas necessárias ao resguardo de dados<sup>10</sup>.

## **B. DADOS PESSOAIS DE CLIENTES**

No exercício de atividade que prosseguem, a TAILORMADE recolhe e trata dados pessoais de clientes em vários e distintos momentos:

**UTILIZAÇÃO DOS SEUS WEBSITES, NOMEADAMENTE ATRAVÉS DE TECNOLOGIAS DE RASTREAMENTO E DE CONTROLO DE COMPORTAMENTOS E DO REGISTO NOS MESMOS:** Da utilização do *website* poderão ser recolhidos dados pessoais tais como o seu nome, a sua localização, endereço IP e outras informações sobre o dispositivo utilizado para aceder ao *website*. A recolha de todos estes dados pessoais e mais alguns no âmbito da utilização de um *website*, não pode ser feita sem mais. Os seus titulares deverão ser informados desta POLÍTICA e de outras dedicadas a regulamentar o tratamento de dados pessoais. Estas informações deverão ser facilmente acessíveis e prestadas de forma clara, associadas a um

---

<sup>10</sup> V. Ponto XII

pedido de consentimento para o tratamento que se pretende fazer dos dados a recolher, sempre que necessário<sup>11</sup>.

A recolha destes dados poderá ser feita, nomeadamente, através do uso de tecnologias capazes de controlar o comportamento do titular dos dados, para definir os perfis dos utilizadores do *website*, para tomar decisões relativamente ao titular dos dados, ou simplesmente para analisar as suas preferências e atitudes, depende de autorização expressa que deve ser solicitada ao titular antes da recolha efetiva dos seus dados, na medida em que sirvam outros fins que não as necessidades funcionais do *website*.

Além dos dados pessoais recolhidos por estas tecnologias, da utilização de um *website* poderão ser recolhidos outro tipo de dados, nomeadamente associados a um registo no mesmo, a publicações dos próprios utilizadores que voluntariamente interajam com o *website* ou até a publicações próprias da TAILORMADE ou seus parceiros. Todas estas ocasiões carecem de ser fundamentadas com autorização expressa do titular dos dados, solicitada antes da recolha efetiva de dados pessoais e que fundamenta as operações de tratamento sobre os mesmos.

O acesso e disposição dos dados pessoais no *website* por parte dos seus titulares poderá estar associado a uma área restrita a utilizadores registados, que deverá ter medidas de autenticação suficientes à proteção dos mesmos<sup>12</sup>.

**SUBSCRIÇÃO DE NEWSLETTERS:** No website da TAILORMADE poderá também prever a possibilidade de os seus utilizadores subscreverem *newsletters*, em que estes requerem o envio, para o seu e-mail, de informações acerca das atividades, ofertas e promoções especiais e outras novidades que lhes poderão interessar.

Ao subscritor, deverá estar facilmente disponível um comando que permita retirar o seu consentimento, podendo a todo o tempo opor-se ao tratamento dos seus dados nestes termos.

**COM A SUBSCRIÇÃO DOS SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS:**A TAILORMADE é responsável pela edição e publicação das revistas LEGO, PLAYMOBIL e BURDA STYLE na Península Ibérica. Estas revistas poderão ser subscritas mediante o envio de formulários ou cupões

---

<sup>11</sup> V. Ponto II.C

<sup>12</sup> V. Ponto XII

preenchidos para o efeito e que podem ser encontrados nas revistas. O cliente interessado faculta os dados pessoais solicitados que serão tratados com vista à gestão das encomendas efetuadas e conservados pelo prazo de duração do contrato e até que decorram os prazos legais previstos para a prescrição dos seus créditos e para o exercício dos seus direitos ao abrigo do contrato celebrado.

Os utilizadores registados num *website* da TAILORMADE poderão contratar os produtos e serviços ali disponibilizados em semelhantes termos.

A TAILORMADE poderá igualmente dedicar-se à realização de cursos, formações e *workshops*, devendo regular estas atividades com a celebração de acordos escritos próprios onde conste toda a informação necessária sobre as mesmas e, especialmente, que salvguarde os direitos dos titulares dos dados fornecidos com o contrato – “contratos de formação”.

Todos os parceiros subcontratados para assessorar o cumprimento das suas obrigações contratuais comprometem-se nos termos desta POLÍTICA.

**COM AS COMUNICAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE TITULARES DE DADOS PESSOAIS:** É possível que no *website* de que é proprietária bem como nas publicações periódicas das quais é responsável, a TAILORMADE forneça contactos que ficam publicamente disponíveis aos utilizadores do *website* e aos leitores das revistas. Estes contactos deverão estar devidamente identificados e limitados na medida do necessário uma vez que poderão ser utilizados para a solicitação de apoio técnico, reclamações, envio de candidaturas espontâneas, pedidos de informação e outras comunicações semelhantes.

Os prazos de conservação destes dados deverão estar limitados ao contexto da comunicação estabelecida e pela duração das mesmas, sem prejuízo de outros prazos resultarem de disposições legais em matéria de exercício de direitos.

**OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PARA FINS ESTATÍSTICOS E DE PUBLICIDADE:** Na medida em que a identificação de um público-alvo de consumidores é essencial ao escopo comercial da TAILORMADE, alguns dos dados fornecidos poderão ser

utilizados para fins estatísticos sempre que o titular dos dados nisso consinta<sup>13</sup>. Sempre que possível, estes dados deverão ser anonimizados<sup>14</sup>.

Alguns dos dados fornecidos poderão ser igualmente utilizados para servir finalidades de publicidade e de marketing direto desde que - conhecendo que os dados por si facultados neste contexto o são de forma voluntária e informado de que poderá retirar o seu consentimento ou opor-se a este tipo de tratamento a todo o tempo<sup>15</sup> -, o seu titular nisso consinta<sup>16</sup>.

Quando as operações de tratamento sejam realizadas neste enquadramento, o titular de dados deve ter ao seu alcance procedimentos céleres e eficazes ao bom exercício dos seus direitos de retirada de consentimento e de oposição<sup>17</sup>.

**DECISÕES AUTOMATIZADAS:** Os titulares dos dados não deverão estar sujeitos a decisões tomadas exclusivamente baseadas em tratamento automatizado dos seus dados - incluindo para criação de perfis de consumidor-tipo -, a não ser que nisso expressamente consinta<sup>18</sup>. Para o efeito, deverá ser devidamente informado da lógica subjacente a um tratamento desse tipo e das eventuais consequências que dele resultem para os seus direitos, liberdades e interesses fundamentais, bem como sobre a possibilidade de:

- .1 Opor-se<sup>19</sup> a que os seus dados sejam tratados nestes termos
- .2 Obter intervenção humana por parte do Responsável pelo Tratamento
- .3 Manifestar o seu ponto de vista e contestar a decisão

No geral, as operações de tratamento sobre os dados pessoais recolhidos devem respeitar a finalidade para a qual o foram, ou o fundamento que serve de base à operação de tratamento de dados, bem como os prazos de conservação impostos pelos princípios da minimização dos

---

<sup>13</sup> V. Ponto II.C e II.D

<sup>14</sup> V. Ponto II.A

<sup>15</sup> V. Ponto VI.A

<sup>16</sup> V. Ponto II.C e II.D

<sup>17</sup> V. Ponto VI

<sup>18</sup> V. Ponto II.C e II.D

<sup>19</sup> V. Ponto VI.A

dados e da limitação do seu tratamento<sup>20</sup>, assim como das demais exigências, nomeadamente de licitude<sup>21</sup> e de tutela<sup>22</sup>, plasmadas nesta POLÍTICA em conformidade com o RGPD.

A TAILORMADE informará os titulares dos dados desse facto no momento de recolha dos dados, solicitando o seu consentimento.

### **SÃO PRAZOS LEGAIS DE CONSERVAÇÃO EM CONTEXTO CONTRATUAL A CONSIDERAR A LICITUDE DE TRATAMENTO DOS MESMOS:**

Os prazos legais devem ser somados aos prazos de conservação em função da finalidade do tratamento.

- .1 Prazo de conservação dos livros, registos contabilísticos e respetivos documentos de suporte: 12 anos.
- .2 Prazo de prescrição de créditos de comerciante pelos bens vendidos a quem não seja comerciante ou os não destine ao comércio: 2 anos.
- .3 Prazo de prescrição geral, nomeadamente para o caso de o cliente entender-se lesado contratualmente: 20 anos.
- .4 Prazo de prescrição de procedimento criminal: 15 anos.

### **SÃO PRAZOS DE CONSERVAÇÃO EM FUNÇÃO DA FINALIDADE DO TRATAMENTO A CONSIDERAR A LICITUDE DE TRATAMENTO DOS MESMOS:**

- .1 Prazo de duração do contrato.
- .2 Prazo correspondente ao período durante o qual vigorar a subscrição de *newsletters*, e até que o titular dos dados se oponha ao tratamento dos mesmos neste sentido .
- .3 Prazo previsto na política de cookies relativamente à data de expiração dos dados armazenados por estas tecnologias.
- .4 Prazo relativo ao período durante o qual as comunicações trocadas entre as partes durarem.

---

<sup>20</sup> V. Ponto V

<sup>21</sup> V. Ponto II

<sup>22</sup> V. Ponto XII

- .5 A anonimização de dados, nomeadamente para fins estatísticos, implica que os dados deixem de ser pessoais e possam ser tratados em função das necessidades da empresa. Ou seja, passa a existir um tratamento de dados que não exige identificação<sup>23</sup>.

---

<sup>23</sup> V. Ponto II.B



## IV - PARCEIROS

**DISTINGUIR SUBCONTRATANTES DE TERCEIROS:** Os “terceiros” distinguem-se dos “subcontratantes” na medida em que não tratam dados por conta do responsável do tratamento de dados. Têm contacto com os dados pessoais processados de forma “incidental”, na medida da sua autorização.

Terceiro para efeitos de RGPD é: *“a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, o serviço ou organismo que não seja o titular dos dados, o responsável pelo tratamento, o subcontratante e as pessoas que, sob a autoridade direta do responsável pelo tratamento ou do subcontratante, estão autorizadas a tratar os dados pessoais”* – artigo 4.º (“definições”) do RGPD.

A figura do subcontratante surge definida no RGPD como sendo qualquer pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada, que trate dados pessoais por conta do Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais. Portanto, qualquer comerciante ou prestador de serviço que empresa contrate e com quem mantenha uma relação de qualquer tipo ou natureza em que o objeto é o tratamento de dados pessoais que recolhe e trata.

Esta distinção é central na perceção da distribuição de responsabilidades e obrigações entre a TAILORMADE e as entidades com quem se relacione no exercício da sua atividade, mormente, no que se refere às operações de tratamento de dados pessoais que podem ser confiadas a tal subcontratante em conformidade com esta POLÍTICA.

A TAILORMADE apenas deverá recorrer a subcontratantes que ofereçam *“garantias suficientes, especialmente em termos de conhecimentos especializados, fiabilidade e recursos, quanto à execução de medidas técnicas e organizativas que cumpram os requisitos do presente regulamento, nomeadamente no que se refere à segurança do tratamento”* nos justos termos do considerando (81) do RGPD. Ou seja, salvaguardando a posição dos titulares dos dados pessoais que são objeto das suas operações de tratamento.

Eventuais parceiros que se relacionem com a TAILORMADE deverão estar obrigados a acordos de regulação de responsabilidades em matéria de proteção de dados pessoais, reduzidos a escrito, com menção ao objeto do contrato com especial incidência sobre a concreta operação de tratamento de dados a realizar, respetiva duração, finalidade do tratamento, tipo de dados pessoais tratados e categorias de titulares de dados pessoais envolvidos.

A TAILORMADE apenas deverá aceitar relacionar-se com entidades que assegurem o cumprimento das suas obrigações nos termos desta POLÍTICA, sem prejuízo de outras que as partes por bem entendam, nomeadamente por serem mais vantajosas para o titular dos dados pessoais:

- .1 Não contratar outra entidade subcontratante sem o consentimento anterior e expresso do Responsável, fornecido por escrito.
- .2 Não transferir dados pessoais a terceiros e/ou para países terceiros salvo quando em cumprimento de uma obrigação legal ou perante a existência de interesse público prevalecente, casos em que deverá informar o Responsável do Tratamento<sup>24</sup>.
- .3 Guardar sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso na execução do acordo<sup>25</sup>
- .4 Possuir e manter as medidas técnicas e organizativas adequadas e suficientes para que o tratamento dos dados pessoais que levar a cabo cumpra os requisitos do RGPD, nomeadamente no que toca à defesa dos direitos dos respetivos titulares e à segurança do referido tratamento, de forma a não colocar em risco os dados pessoais dos respetivos titulares<sup>26</sup>.
- .5 Apagar ou devolver ao Responsável pelo Tratamento os dados pessoais a que teve acesso, no término do acordo ente si celebrado, apagando cópias existentes salvo quando em cumprimento de uma obrigação legal ou perante a existência de interesse público prevalecente, casos em que informará o Responsável.
- .6 Disponibilizar ao Responsável todas as informações necessárias para que esta cumpra as obrigações a que esteja sujeito ao abrigo do RGPD, facilitando e contribuindo para as auditorias, inspeções e demais fiscalizações.
- .7 Conservar registos escritos das operações de tratamento de dados pessoais, realizadas em nome do Responsável, nos termos do RGPD, disponibilizando os registos das mesmas à Autoridade de Controlo<sup>27</sup>.

---

<sup>24</sup> V. Ponto VII

<sup>25</sup> V. Ponto VI.C

<sup>26</sup> V. Ponto VI.B e Ponto XII

<sup>27</sup> V. Ponto XII

Ademais, os seus contratos devem:

- .1 Estipular diretrizes para o tratamento dos dados, como por exemplo, no que diz respeito à transferência transfronteiriça de dados, quando aplicável.
- .2 Definir termos de confidencialidade.
- .3 Assegurar a adoção de medidas de segurança concretas.
- .4 Definir os termos em que o subcontratante pode subcontratar.
- .5 Garantir que o subcontratante cumpre as demais obrigações do RGPD em iguais termos ao do responsável pelo tratamento de dados, por exemplo, através da existência de códigos de conduta ou certificações aplicáveis.

**Sempre que a TAILORMADE se configure como subcontratante nestes termos, deverá atuar em conformidade com as obrigações plasmadas nesta POLÍTICA, concretamente no que diz respeito à sua qualidade de prestador de serviços.**

## V. PRINCÍPIOS QUE VINCULAM O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**PRINCÍPIO DA LICITUDE:** Apenas deverão ser tratados dados quando exista um fundamento legítimo previsto por lei, em total salvaguarda dos direitos dos respectivos titulares.<sup>28</sup>

**PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA:** Todas as comunicações e informações relacionadas com as operações de tratamento de dados pessoais devem ser de fácil acesso e formuladas em linguagem clara e precisa. A TAILORMADE deverá privilegiar a recolha de dados pessoais junto do titular dos dados, atuando na medida do possível para salvaguardar que o mesmo está devidamente informado sobre as operações de tratamento conduzidas sobre os seus dados pessoais.<sup>29</sup>

**PRINCÍPIO DA LIMITAÇÃO DAS FINALIDADES:** Apenas deverão ser tratados dados pessoais na medida em que fins do tratamento não possam ser atingidos por outros meios.<sup>30</sup>

**PRINCÍPIO DA MINIMIZAÇÃO DOS DADOS E DA LIMITAÇÃO DO SEU TRATAMENTO:** Apenas deverão ser usados os dados pessoais adequados, pertinentes e limitados às necessidades decorrentes dos fins do tratamento, assim como apenas serão conservados pelo período mínimo para o efeito. A TAILORMADE deverá estabelecer prazos de conservação de dados para cada operação de tratamento que lhes diga respeito, findo os quais deverão destruir ou apagar os mesmos; bem como deverão rever regular e periodicamente a licitude dos dados tratados. Sempre que possível os dados usados deverão ser anonimizados<sup>31</sup>.

**PRINCÍPIO DA EXATIDÃO, DA INTEGRIDADE E DA LEALDADE DOS DADOS:** Para evitar que os dados pessoais tratados sejam indevidamente manuseados a TAILORMADE deverá adotar medidas capazes de manter estes dados corretos, atualizados e íntegros, nomeadamente contra a sua perda, destruição ou danificação sob pena de serem apagados.<sup>32</sup>

---

<sup>28</sup> V. Ponto II.C

<sup>29</sup> V. Ponto III

<sup>30</sup> V. Ponto II.D

<sup>31</sup> V. Ponto II.A

<sup>32</sup> V. Ponto XII

**PRINCÍPIO DA CONFIDENCIALIDADE:** Os dados pessoais deverão ser tratados de uma forma capaz de garantir a sua segurança e confidencialidade.<sup>33</sup>

---

<sup>33</sup> V. Ponto XII

## VI. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS

**A privacidade da pessoa é um direito fundamental cada vez mais privilegiado.**

### A. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS

**DIREITO DE ACESSO:** O titular dos dados pessoais pode solicitar à TAILORMADE o acesso aos dados por si facultados, assim como pode procurar obter junto daquela, as informações que estejam relacionadas com o seu tratamento – sobre quem realmente trata os seus dados pessoais, quais os prazos de tratamento associados, as categorias de dados em que se inserem, e até os direitos de que dispõe sobre os mesmos.

**DIREITO DE RETIFICAÇÃO:** O titular dos dados pessoais pode e deve retificar os mesmos, não sendo a TAILORMADE responsável pelos danos que resultem da negligência e do descuido do titular na retificação dos seus dados sempre que as medidas de segurança pertinentes e adequadas tenham sido tomadas.

**DIREITO À LIMITAÇÃO E AO APAGAMENTO (DIREITO A SER ESQUECIDO):** Quando o titular dos dados pessoais entender que as políticas de privacidade apresentadas não são suficientes e quiser “ser esquecido” pelas bases de dados da TAILORMADE, pode requerer a limitação de tratamento relativamente a todos ou alguns dos dados pessoais tratados e, em última instância, o apagamento dos mesmos quando:

- .1 Verifique que os dados mantidos não estão exatos.
- .2 Considere ou não que os dados são desnecessários às finalidades para as quais foram recolhidos.
- .3 Em caso de ter exercido o seu direito de oposição.
- .4 Se os dados forem tratados ilicitamente.
- .5 Para cumprimento de uma obrigação legal.
- .6 Quando o consentimento para o tratamento foi dado por um menor.

**DIREITO DE PORTABILIDADE:** O titular pode requerer portabilidade dos seus dados pessoais mediante o preenchimento e envio de um modelo de formulário de "PEDIDO DE PORTABILIDADE DE DADOS PESSOAIS" dirigido à TAILORMADE ou diretamente ao Encarregado de Proteção de Dados.

Desde que tal seja tecnicamente possível, em formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, esta deverá transferir os dados solicitados nos termos do solicitado.

**DIREITO DE OPOSIÇÃO:** Sempre que os dados pessoais tratados sejam utilizados para salvaguardar interesses legítimos próprios da TAILORMADE, de eventuais parceiros com quem se relacione, ou de interesses públicos identificados, e o titular de dados pessoais entenda que a forma como os seus dados pessoais são tratados não é a mais indicada à sua situação particular ou que não serve as finalidades para as quais foram facultados, tem o direito de opor-se a tal tratamento.

Sempre que assistirem os titulares dos dados no exercício dos seus direitos, a TAILORMADE poderá pedir informações adicionais com vista a comprovar titularidade dos dados e natureza do pedido, podendo, caso se justifique, cobrar taxas associadas a este serviço de fornecimento de dados.

A TAILORMADE não está obrigada a socorrer os pedidos dos titulares dos dados se tal resultar de disposições legais, nomeadamente como acontece com aos prazos de prescrição ou de caducidade de créditos.

## **B. TUTELA DOS DIREITOS DO TITULAR**

A presente POLÍTICA visa propósitos essencialmente informativos e de transparência não invalidando que o titular de dados pessoais que se sinta prejudicado nos seus direitos se socorra dos meios adequados à sua tutela.

O titular pode apresentar reclamações à Autoridade de Controlo e Supervisão, recorrer às vias judiciais ou, ainda, tentando a resolução da sua situação diretamente junto da TAILORMADE, por exemplo, enviando um *e-mail* para [gdpr@tailormade.pt](mailto:gdpr@tailormade.pt).

Para efeitos de processamento de reclamações, os dados facultados serão tratados em função da duração da comunicação estabelecida e do tempo necessário à resolução do conflito apresentado.

## **C. OBRIGAÇÃO DE INFORMAÇÃO**

Além de outros deveres de informação plasmados nesta POLÍTICA, os titulares de dados pessoais tratados pela TAILORMADE, deverão ser informados do seguinte:

- .1 A identidade e os contactos da TAILORMADE<sup>34</sup>.
- .2 Os contactos do encarregado da proteção de dados<sup>35</sup>.
- .3 As finalidades do tratamento a que os dados pessoais se destinam<sup>36</sup> ou o fundamento jurídico para o tratamento<sup>37</sup>.
- .4 Da transferência dos dados pessoais para um país terceiro ou uma organização internacional, e a existência ou não de uma decisão de adequação adotada pela Comissão<sup>38</sup>.
- .5 Da existência de interesses legítimos da TAILORMADE ou de entidade terceira, subjacentes ao tratamento de dados<sup>39</sup>.
- .6 Os destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais<sup>40</sup>.
- .7 Do prazo de conservação dos dados pessoais ou, se não for possível, os critérios usados para definir esse prazo<sup>41</sup>.
- .8 Dos seus direitos<sup>42</sup>.

---

<sup>34</sup> V. Ponto I

<sup>35</sup> V. Ponto XI

<sup>36</sup> V. Ponto II.D

<sup>37</sup> V. Ponto II.C

<sup>38</sup> V. Ponto VII

<sup>39</sup> V. Ponto II.C

<sup>40</sup> V. Ponto II.A e II.B

<sup>41</sup> V. Ponto II.D

<sup>42</sup> V. Ponto VI



## VII. TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS

No exercício da sua atividade a TAILORMADE poderá transferir dados pessoais entre si na medida em que integra um grupo empresarial nos termos do RGPD, concretamente para fins administrativos internos.

Poderão igualmente cooperar com parceiros suscetíveis de tratarem dados pessoais por sua conta ou de lidarem com eles de forma puramente incidental<sup>43</sup>. Nestas situações e por razões de transparência, sempre que for possível os titulares dos dados deverão ser informados da identificação destas entidades e do que fazem com os dados tratados<sup>44</sup>.

Em todo o caso, a TAILORMADE deverá adotar as medidas adequadas a garantir que os seus parceiros cumprem todas as suas obrigações relativas à proteção dos dados pessoais objeto das operações de tratamento que conduzem, e em última linha, responsabilizam-se pela sua realização, nos termos desta POLÍTICA.

Nomeadamente, todos os parceiros devem concordar manter um nível de proteção de dados pessoais equivalente ao plasmado nesta POLÍTICA.

Sempre que os direitos, liberdades e interesses fundamentais dos titulares dos dados não consigam ser adequadamente salvaguardados, nomeadamente por não existirem garantias pertinentes e suficientes à proteção dos seus dados, tal transferência depende de consentimento expresso.

Sem prejuízo, poderá haver transferência de dados – para países terceiros ou organizações internacionais - por razões relacionadas:

- .1 Com exigências legais.
- .2 Com a proteção dos titulares dos dados, por exemplo, para evitar *spam* ou tentativas de defraudar os utilizadores dos nossos produtos, ou para ajudar a evitar lesões graves ou a perda de vidas.

---

<sup>43</sup> V. Ponto IV

<sup>44</sup> V. Ponto VI.C

- .3 Com a operabilidade e manutenção da segurança dos serviços da empresa, incluindo evitar ou impedir um ataque nos nossos sistemas informáticos ou redes.
- .4 Com a proteção dos direitos das empresas, incluindo a aplicação dos termos que regem a utilização dos serviços – sendo que nestas situações vida privada do titular não pode ser investigada por conta própria da empresa ofendida, mas esta poderá denunciar a questão às autoridades.
- .5 Com exigências contratuais promovidas pelo próprio titular<sup>45</sup>.

Todas as transferências deverão ser registadas de maneira a que possam ser consultadas por quem tenha interesse legítimo para o fazer.

---

<sup>45</sup> V. Ponto II.C

## **VIII. CONFIDENCIALIDADE DO TRATAMENTO**

As operações de tratamento de dados pessoais conduzidas - diretamente pela TAILORMADE ou indiretamente por subcontratantes -, são abrangidas por um dever de confidencialidade transversal aos respetivos funcionários e colaboradores.

Colaboradores e demais profissionais estão proibidos de aceder a dados pessoais de acesso não autorizado no âmbito das suas funções, e, bem assim, de dispor dos mesmos em violação dos termos contratuais aos quais estejam vinculados. Devem ser informados deste dever de confidencialidade que os vincula mesmo após término das suas funções, e sempre não obstante diferente solução resultar de legislação europeia.

As entidades empregadoras deverão estabelecer políticas de acesso a dados pessoais em razão das necessidades decorrentes das funções inerentes aos vários postos de trabalhos da sua estrutura, devendo ser respeitado o princípio da “necessidade de informação”, impedindo na medida do possível a apropriação indevida de dados pessoais objeto das operações de tratamento conduzidas.

## IX. AVALIAÇÃO DE IMPACTO

O RGPD estipula que o Responsável pelo Tratamento de Dados tem o ónus de implementar medidas e procedimentos eficazes na proteção dos direitos e liberdades das pessoas singulares de forma a mitigar elevados riscos que sobre estes recaiam aquando o tratamento de dados pessoais que leva a cabo.

Sempre que o tratamento de dados pessoais que a TAILORMADE realize suscite dúvidas quanto a saber se implica ou não um elevado risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares, deverão realizar uma Avaliação de Impacto *“a fim de avaliar a probabilidade ou gravidade particulares do elevado risco, tendo em conta a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento e as fontes do risco”* – em conformidade com o considerando (90) do RGPD.

Esta obrigação é, aliás, extensível aos subcontratantes com quem se relacione.

Ademais, a TAILORMADE compromete-se a conduzir tal avaliação quando:

- .1 Introduza novas tecnologias nas operações de tratamento de dados.
- .2 Realize operações de tratamento de dados em grande escala, que impliquem elevado risco para o exercício dos direitos dos seus titulares, nomeadamente, em razão da sensibilidade destes dados.
- .3 Quando utilize uma nova tecnologia de forma massiva e para controlo de dados em grande escala.
- .4 Caso em que trate dados pessoais com vista à tomada de decisões baseadas em tratamento automatizado de dados, concretamente, na sequência de qualquer avaliação sistemática e completa dos aspetos pessoais relacionados com pessoas singulares baseada na definição dos perfis desses dados ou na sequência do tratamento de categorias especiais de dados pessoais.
- .5 Se introduzir um sistema de controlo sistemático de zonas acessíveis ao público em grande escala.

A TAILORMADE deverá servir-se destas avaliações para demonstrar o bom cumprimento do seu dever de proteção de dados pessoais, obrigando-se a solicitar a opinião dos titulares dos dados pessoais ou o parecer da Autoridade de Controlo e Supervisão sempre que necessário.

Para o efeito deverá guiar-se por procedimentos transparentes e eficazes capazes de:

- .1 Efetuar uma descrição sistemática das operações de processamento e finalidades.
- .2 Avaliar a necessidade e proporcionalidade das operações de processamento.
- .3 Identificar os mecanismos de segurança e controlo existentes.
- .4 Avaliar os riscos para os direitos e liberdades dos titulares dos dados.
- .5 Desenvolver medidas de mitigação de riscos.
- .6 Identificar a periodicidade da realização de Avaliação de Impacto.
- .7 Verificar se a Autoridade deve ser previamente consultada. Isto acontece quando:  
Da avaliação de impacto resulte na verificação da falta de garantias e de medidas e procedimentos de segurança para atenuar os elevados riscos que o tratamento implica para os direitos e liberdades das pessoas singulares, e o Responsável pelo Tratamento considere que o risco não poderá ser atenuado através de medidas razoáveis, atendendo à tecnologia disponível e aos custos de aplicação.
- .8 Determinar quando será necessária a assistência de um subcontratante para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da realização de avaliações do impacto.

## **X. VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

### **A. OBRIGAÇÃO DE REPORTAR INCIDENTES**

Sempre que se verifique qualquer tipo de incidente que represente uma violação dos dados pessoais tratados, o Encarregado de Proteção de Dados deve ser avisado, assim como os Responsável pelo Tratamento quando tenha sido os seus colaboradores ou parceiros com quem se relacione a constatar do mesmo.

Os titulares dos dados violados deverão ser informados – sem demora injustificada - quando o incidente represente elevado risco para os seus direitos, liberdades e interesses fundamentais, mediante comunicação escrita em linguagem clara e de fácil compreensão que informe:

- .1 Da capacidade da empresa para assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento de dados.
- .2 Da capacidade de restabelecer a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma atempada no caso de um incidente físico ou técnico.
- .3 Do processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança do tratamento.

Esta obrigação não é aplicável se medidas técnicas e organizativas existentes ou adotadas forem suficientes e adequadas à tutela dos titulares dos dados pessoais ou se implicar um esforço desproporcionado, casos em que é feita uma comunicação pública para o efeito.

### **B. COOPERAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A AUTORIDADE DE CONTROLO**

Sempre que algum incidente de violação de dados pessoais cause um risco para os direitos, liberdades e interesses fundamentais dos seus titulares a TAILORMADE deverá informar a Autoridade de Controlo e de Supervisão da ocorrência num prazo máximo de 72h sob pena de justificar a sua demora.

Eventuais subcontratantes com quem a TAILORMADE se relacione estão obrigados a informar de ocorrências de incidentes de violação de dados pessoais logo após conhecimento de facto.

No geral: deverão existir relatórios de reporte que documentem as violações que ocorram e que identifique as medidas de reparação adotadas face à necessidade de reparação de danos

presentes e de mitigação de danos futuros. Assim como mecanismos e procedimentos céleres e eficientes de comunicação.

A TAILORMADE deverá cooperar, a par dos subcontratantes com quem se relacione, com a Autoridade de Controlo e de Supervisão da forma mais tendencial possível, com o envio de relatórios, solicitações de pareceres e orientações, e sempre que a pedido daquela entidade.

## XI. ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Ana Hierro  
R. Fernandes Tomás, 794, 1.º  
4000-213 Porto  
(+351) 220 995 423  
info@hedadpo.pt  
<http://www.hedadpo.pt/>

O volume de dados pessoais que a TAILORMADE trata no exercício da sua atividade principal de edição de revistas e de outras publicações periódicas – um verdadeiro tratamento de dados em larga escala, de forma sistemática e regular – e o âmbito geográfico da sua atividade de tratamento, por si só pressupõe a necessidade de um Encarregado de Proteção de Dados. A isso sempre acrescerá o facto de recolherem dados pessoais de menores de 13 anos<sup>46</sup>, o que representa elevados riscos para os direitos e liberdades destes titulares e obriga a uma diligência acrescida.

A TAILORMADE deverá garantir que o Encarregado de Proteção de dados desempenha as suas funções com independência dentro da organização, não podendo instruí-lo no desempenho das mesmas, nem destituído ou penalizado por esse facto. Este não deverá ser responsabilizado civil ou penalmente por incumprimentos da organização onde se insere ou a quem presta funções, nem pode ser usado como “álibi” em casos de incumprimento.

A TAILORMADE deverá assegurar que o Encarregado de Proteção de Dados é envolvido em todas as questões relacionadas com a proteção de dados, apoiá-lo no exercício das suas funções, fornecer-lhe os recursos necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus conhecimentos, dando-lhe acesso a toda a documentação; permitir-lhe o acesso aos

---

<sup>46</sup> V. Ponto II.B



dados pessoais e às operações de tratamento, bem como a outros serviços dentro da organização. Deverá igualmente envolvê-lo nos seguintes aspetos:

- .1 Registo ou inventário de dados pessoais.
- .2 Desenvolvimento e implementação de políticas de proteção de dados e procedimentos internos de tratamento.
- .3 Controlo da segurança.
- .4 Redação e alteração de contratos.
- .5 Notificações de privacidade.
- .6 Eventuais queixas e ações judiciais.
- .7 Violações de dados.

O exercício das funções de Encarregado de Proteção de Dados pressupõe obrigação de sigilo e confidencialidade de todas as informações de que tenha conhecimento no exercício da sua atividade, e as mesmas funções consistem no seguinte:

1. Aconselhamento, monitorização e controlo do cumprimento com as regras de proteção de dados, informando e aconselhando a TAILORMADE, os seus parceiros e os seus colaboradores a respeito das obrigações nos termos do RGPD.
2. Promover a formação e sensibilização das entidades com quem a TAILORMADE se relaciona para matérias de proteção de dados, especialmente os seus colaboradores.
3. Realização de auditorias periódicas para averiguar da conformidade com o RGPD.
4. Aconselhamento em Avaliações de Impacto sobre proteção de dados e controlo da realização das mesmas, bem como emissão de pareceres.
5. Colaboração com a Comissão Nacional de Proteção de Dados e servir de ponto de contacto com a mesma, notificando-a das operações de controlo com mais risco para os titulares de dados, monitorizando a implementação das suas recomendações.
6. Relacionamento com os titulares dos dados nomeadamente no âmbito do exercício dos seus direitos.

Os contactos do Encarregado de Proteção de Dados deverão ser disponibilizados nos websites da TAILORMADE, de forma a servir como ponto de contacto para os titulares de dados pessoais que pretendam esclarecer alguma questão ou exercer algum direito.

## XII. SEGURANÇA E PRIVACIDADE NO TRATAMENTO DE DADOS: TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E OUTRAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DAS REDES E DA INFORMAÇÃO

A TAILORMADE assume o compromisso de garantir a proteção da segurança dos dados pessoais que lhe são disponibilizados, através da implementação de medidas de segurança físicas e lógicas contra a sua difusão, perda, e uso indevidos, bem como contra o seu tratamento ou acesso não autorizado ou qualquer outra forma de tratamento ilícito.

Tal implica, desde logo, que os pontos de acesso a dados pessoais devam estar devidamente identificados e autenticados e restringidos mediante políticas de atribuição de direitos de acesso e privilégio, em prol da proteção de dados contra acessos não autorizados e indevidos, contra a sua perda, destruição e corrupção – independentemente de os dados serem tratados digitalmente ou não. Implica também que o fluxo de dados deve prever a encriptação dos mesmos bem como outras medidas que permitam o secretismo da informação transmitida.

Todas as operações de tratamento de dados deverão estar devidamente monitorizadas e registadas para efeitos de controlo sobre as mesmas, mas também para prova de proteção dos dados. Tal sistema de monitorização e registo deve:

- .1 Id. onde os dados são tratados.
- .2 Id. o responsável ou responsáveis conjuntos, subcontratantes, representantes, encarregado de proteção de dados – contactos e nome.
- .3 Id. a finalidade do processamento.
- .4 Categorizar os dados.
- .5 Descrever das categorias de dados.
- .6 Registrar detalhes do fluxo de transferências de dados: categorias de destinatários, prova de garantias adequadas.
- .7 Descrever genericamente as medidas de segurança implementadas (técnicas e organizacionais), por ex., por remissão para políticas internas, normas, etc.
- .8 Atualizar da informação recolhida e manutenção da integridade no seu conteúdo.
- .9 Nomeadamente através de sistemas de “*backup data up to date*” e da realização de “*disaster recovery testing*”.